



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>03</u>

PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 1325, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de uma área localizada na RUA HERCULINO DA SILVA ROSA, n.º 229 e 231 – Imóveis Urbanos – nesta municipalidade de Itaoca/SP, de propriedade da Sra. LUCIMARI STALMACH DANTAS e Sr. JORGE OLIVEIRA LELES – descrito no cadastro Municipal sob n.º 01.022.0185.001.001.001 e 01.01.022.0192.001.001, medindo respectivamente **3315,205 m²** e **126,658 m²** e Perímetro: **100,22 m** e **50,63 m** – conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

Imóvel 01.022.0185.001.001.001

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC171-1**, de coordenadas **E= 719.045,80m** e **N= 7.272.957,36m**; Muro; deste, segue confrontando com Anderson dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°43'14" e 22,82 m até o vértice **AC171-2**, de coordenadas **E= 719.064,56m** e **N= 7.272.944,36m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Jorge Oliveira Leles, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°04'03" e 7,16 m até o vértice **AC171-3**, de coordenadas **E= 719.060,55m** e **N= 7.272.938,43m**; 123°25'53" e 17,21m até o vértice **AC171-4**, de coordenadas **E= 719.074,91m** e **N=7.272.928,95m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Alinhamento Predial da Rua Herculino da Silva Rosa, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°37'08" e 4,84m até o vértice **AC171-5**, de coordenadas **E= 719.071,17m** e **N= 7.272.925,88m**; 307°22'26" e 3,41m até o vértice **AC171-6**, de coordenadas **E= 719.068,46m** e **N= 7.272.927,95m**; Muro; deste segue confrontando com a Escola Municipal de Educação Infantil – Professor Benedito Pontes Filho, Matrícula n.º 8.984, propriedade do Município de Itaoca, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°05'44" e 33,59m até o vértice **AC171-7**, de coordenadas **E= 719.040,98m** e **N=7.272.947,26m**; Muro; deste segue confrontando com a Matrícula n.º 8.593, propriedade de Sueli Maria da Silva e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°30'42" e 11,19 m até o vértice **AC171-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000**, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, sito ao Meridiano Central **51° W**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

Imóvel 01.01.022.0192.001.001

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC171-1**, de coordenadas **E= 719.064,56m** e **N= 7.272.944,36m**; Muro; deste, segue confrontando com Anderson dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°43'24" e 19,22 m até o vértice **AC171-3**, de coordenadas **E= 719.080,36m** e **N= 7.272.933,41m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Alinhamento Predial da Rua Herculino da Silva Rosa, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°42'18" e 7,04 m até o vértice **AC171-3**, de coordenadas **E= 719.080,36m** e **N= 7.272.933,41m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Lucimari Stalmach Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°25'53" e 17,21 m até o vértice **AC171-4**, de coordenadas **E= 719.060,55m** e **N= 7.272.938,43m**; 34°04'03" e 7,16 m até o vértice **AC171-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000**, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, sito ao Meridiano Central **51° W**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

ARTIGO 2º. Fica declarado como caráter de urgência a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, ficando desde já autorizado a adoção de todas as providências necessárias a sua realização pela via amigável ou judicial.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for necessário.

ARTIGO 4º. O terreno a ser desapropriado, será destinado a construção de quadra de esportes e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil – Professor Benedito Pontes Filho, sendo que a

área livre que vier remanescer terá redesignação definida através de decreto.

ARTIGO 5º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

“CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 24, da Lei Municipal nº 304/2005, Art. 1º Lei Municipal nº 307/2005, e Art. nº 1º da Lei nº 387/2009, e incisos I e IX Art. 8º da Lei Complementar (Federal) 173/2020, que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **SERVENTE “C”**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica promovida a Servidora Pública **NAIR MORATO DE MATOS AZEVEDO**, portadora da CTPS nº 70317020SSP/SP, para o emprego Público de **SERVENTE “D”**, a título de promoção vertical.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

“CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos I e IX Art. 8º Lei Complementar (Federal), nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **SERVENTE “C”**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica promovida a Servidora Pública **CARMEM FERNANDA DA MOTA ANDRADE**, portadora da CTPS nº 81350298SSP/SP, para o emprego Público de **SERVENTE “D”**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

“CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos I e IX Art. 8º Lei Complementar (Federal), nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **MONITOR DO CRAS “B”**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica promovida a Servidora Pública **ANA MARIA OLIVEIRA DE PETRIS**, portadora da CTPS nº 24809220SSP/SP, para o emprego Público de **MONITOR DO CRAS “C”**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

“CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos I e IX Art. 8º Lei Complementar (Federal), nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **PISICOLOGO “B”**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica promovida a Servidora Pública **CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FORTES**, portadora da CTPS nº 40530220SSP/SP, para o emprego Público de **PISICOLOGO “C”**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

“CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos I e IX Art. 8º Lei Complementar (Federal), nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **MERENDEIRA “C”**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica promovida a Servidora Pública **ROSELI GONÇALVES FRANÇA DE LIMA**, portadora da CTPS nº 23983338SSP/SP, para o emprego Público de **MERENDEIRA “D”**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022



"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 24, da Lei Municipal nº 304/2005, Art. 1º Lei Municipal nº 307/2005, e Art. nº 1º da Lei nº 387/2009, e incisos I e IX Art. 8º da Lei Complementar (Federal) 173/2020, que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **ESCRITURÁRIO "C"**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica promovido o Servidor Público **SIDEMAR MARTINS ROSA**, portador da CTPS nº 67236/261SSP/SP, para o emprego Público de **ESCRITURÁRIO "D"**, a título de promoção vertical.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 24, da Lei Municipal nº 304/2005, Art. 1º Lei Municipal nº 307/2005, e Art. nº 1º da Lei nº 387/2009, e incisos I e IX Art. 8º da Lei Complementar (Federal) 173/2020, que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **MERENDEIRA "B"**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica promovida a Servidora Pública **GELSINA DOS SANTOS DONATO**, portadora da CTPS nº 8521946SSP/SP, para o emprego Público de **MERENDEIRA "C"**, a título de promoção vertical.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.022

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 24, da Lei Municipal nº 304/2005, Art. 1º Lei Municipal nº 307/2005, e Art. nº 1º da Lei nº 387/2009, e incisos I e IX Art. 8º da Lei Complementar (Federal) 173/2020, que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **CONTADOR "C"**,

RESOLVE:

ARTIGO 1º.Fica promovida a Servidora Pública **MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI**, portadora da CTPS nº 48455/0096SSP/SP, para o emprego Público de **CONTADOR "D"**, a título de promoção vertical.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Processo nº 048/2022 - Pregão Presencial (Registro de Preços) sob nº 014/2022 O Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial - RP nº 014/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos. Abertura da sessão será no dia 10de novembro de 2022 as 09h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e na Prefeitura, email: licitacoes.itaoca@gmail.com – Antonio Carlos Trannin – Prefeito.

PROCESSO Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2022 A partir das 08h30min
FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/11/2022 até as 08h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09h00 (horas) do dia 11/11/2022
horário de Brasília A Prefeitura Municipal de Itaoca, leva ao conhecimento dos interessados que encontra – se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS TODOS DE 1ª LINHA E NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. O pregão eletrônico será realizado por meio da INTERNET, através do Sistema de Pregão eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Para participação os interessados deverão credenciar-se, entrando em contato com o provedor no site: www.bl.org.br. O edital está disponível para consulta no site: www.itaoca.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com Itaoca/SP, – Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.